



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CONTRATO Nº 022/2022-TJPA - TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PA 254 KM 35.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará. CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado pelo Secretário de Administração, em exercício, **ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileiro, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 4543917/SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 875.021.353-00, designada pela Portaria nº. 0993/2022-GP de 22 de março de 2022, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de março de 2022, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PA 254 KM 35**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.736.185/0001-10, com sede na Comunidade de PA 254 KM 35 SN - Zona Rural - Monte Alegre - PA, CEP: 68220-000, fone: (93) 99179-9338, e-mail: km35escola2018@hotmail.com neste ato representada, por seu Presidente **AILTON ARAÚJO FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.991.392-28, portador da carteira de identidade nº 6309045 - SSP-PA, residente e domiciliado em Monte Alegre/PA, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2022/01267 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

Quantidade	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Novo em 2/2022 (R\$)	Vida Útil (Anos)	Valor Depreciado (R\$)
19	Cadeira p/ digitador	269,00	5.111,00	10	508,99
4	Cadeira fixa	200,00	800,00	10	79,67
3	Armário de aço com gaveta	350,00	1.050,00	10	201,91
3	Longarina	380,00	1.140,00	14	113,36
3	Suporte p/ cpu	40,43	121,29	10	23,32
4	Gaveteiro	109,00	436,00	10	83,84
10	Armário mdl	270,00	2.700,00	10	268,89
2	Prateleira suspensa	167,00	334,00	10	33,29
11	Luminária	95,00	1.045,00	10	104,07
10	Pneu	281,00	2.810,00	5	281,09
1	Geladeira	2.750,00	2.750,00	10	273,87
3	Sofá	350,00	1.050,00	10	104,57
3	Armário baixo	196,00	588,00	10	113,07
				TOTAL	2.189,91



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de **R\$ 2.189,91 (dois mil cento e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)**, conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 79 à 87 do processo SIGA-DOC PA-MEM-2021/05242.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

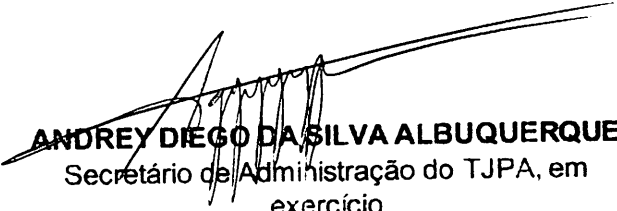
O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, **19** de abril de 2022.

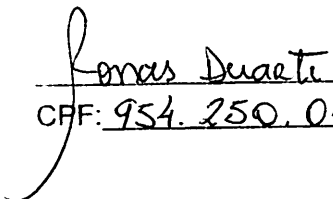



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS


ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretário de Administração do TJPA, em
exercício


AILTON ARAÚJO FERNANDES
Presidente – Conselho Escolar da Escola Municipal de
Ensino Fundamental PA 254 KM 35

Testemunhas:


CPF: 954.250.042-49


CPF: 353.760.902-78

SAF
PA-PRO-2022/01267

APOSTILAMENTO

Extrato – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2022.//
 O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em exercício, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE, brasileiro, portador da carteira de identidade nº.4543917/ SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 875.021.352-00, designado pela PORTARIA nº. 993/2022-GP de 22 de março de 2022, publicada no Diário de Justiça de 23 de março de 2022, vem autorizar o apostilamento da dotação orçamentária do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018, celebrado entre o TJPA, GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento legal no Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e alterações, em decorrência da solicitação da Secretária de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, conforme expediente PA-MEM-2022/13120 e descrição abaixo:

Convênio Externo nº	1º Termo Aditivo	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
Anterior	Convênio nº 001/2018	UO 04101 - 02.061.1417.8176 e 02.061.1417.8178 UO 04102 - 02.061.1417.8647 e 02.061.1417.8649	319011, 319012, 339019, 339046, 449052.	0101007707, 0118007707, 0318007707.
Atual	Convênio nº 001/2018	UO 04101 - 02.061.1417.8176 e 02.061.1417.8178 UO 04102 - 02.061.1417.8647 e 02.061.1417.8649	319011, 319012, 339019, 339030 e 339046, 339030.	0101007707, 0118007707, 0318007707.

Belém/PA, 19 de abril de 2022. // Responsável pela assinatura: ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE - Secretário de Administração do TJPA, em exercício.

Protocolo: 786786

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 012/2022-TJPA//
 Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ nº 03.785.762/0001-39 e MILPLAN ENGENHARIA S/A, CNPJ/MF 15063096/0017-71 // Objeto: parceria para execução do Programa de Aprendizagem Profissional Industrial, assegurando aos jovens a oportunidade de desempenhar atividades Assistente Administrativo, logística e almoxarife, que contribuam para a sua formação profissional e geração de renda, nas dependências do Fórum da Comarca de Marabá. // Vigência: O presente Acordo vigorará pelo período de 08 de abril de 2022 a 03 de março de 2023. // Recursos: Não haverá repasse de recursos. As despesas decorrentes deste Acordo serão custeadas com recursos próprios dos participantes. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 08/04/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 786687

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação nº 505552(Protocolo), do Diário Oficial nº. 34061 de 16/12/2019 – Referente a Adesão da Prefeitura Municipal de Breves/PA ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 025/2018// TJPA, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ// visando a cooperação e o mútuo interesse dos participantes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente em Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.//Por razões de interesse público, conforme decisão da Presidência deste TJPA// Desembargadora Presidente Célia Regina de Lima Pinheiro.

Protocolo: 787158

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato de Dispensa de Licitação nº. 003/2022 -TJPA//
 O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em exercício, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº 4543917 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 875.021.352-00, designado pela PORTARIA nº. 0993/2022-GP de 22 de março de 2022, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de março de 2022, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, inscrita no CNPJ/MF nº 99.489.015/0001-65, com endereço na Travessa Mauriti nº 2809 – CEP: 66.093-180 – bairro do Marco – Belém/Pará – Telefone: (91) 3246-0106 / 3246-0254, E-mail: conserp@conserpelevadores.com.br, a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para funcionamento do elevador do Fórum Cível da Capital, conforme consta do processo PA-PRO-2022/00307// Responsável pela assinatura: ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE – Secretário de Administração, em exercício.

Protocolo: 786936

Extrato do Contrato nº 002/2022/TJ/PA – Termo de Doação //
 Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PA 254 KM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.736.185/0001-10 // Objeto do Contrato: Doação de bens móveis inservíveis// Processo: PA-PRO-2022/01267// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93// Foro: Cidade de Belém// Valor (depreciado) dos bens R\$ 2.189,91 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)// Data da assinatura do Contrato: 19.04.2022// Responsável pela assinatura: ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE – Secretário de Administração do TJPA, em exercício.

Protocolo: 786857

Extrato de CONTRATO Nº 020/2022/TJPA //
 Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. // Objeto do Contrato: Contratação direta do Banco do Estado do Pará S.A. para administrar o Sistema Financeiro da Conta Única de Depósitos Judiciais do Poder Judiciário Estadual, instituído pela lei nº 6.750, de 19 de maio de 2005, e regulamentado pela Portaria nº. 4.174/2014-GP. // Origem: Inexigibilidade nº. 018/2022./ Valor global do Contrato: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) // Dotação Orçamentária do TJPA: Programa de Trabalho – 02.126.1417.8651 – Fiscalização das Receitas do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário – FRJ – Fonte: 0118; Elemento de despesa: 339039 // Vigência: 07 de abril de 2022 a 07 de abril de 2024 // Data da assinatura: 07.04.2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 787424

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2016-TJPA //
 Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Rurópolis, através da Prefeitura Municipal // CNPJ/MF nº10.222.297/0001-93 // Objeto: cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 3 (três) anos // Vigência do Aditivo: início em 16/04/2022 e término em 15/04/2025 // Data da assinatura: 13/04/2022 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

*Categoria: Termo Aditivo de Convênio

Protocolo: 787426

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 38.405, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 343/2022, de 06-04-2022, protocolizado sob o Expediente nº 006521/2022, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179310, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 28-03-2022.

Dê-se ciência.
 Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de abril de 2022.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 786880



Autenticado digitalmente por JONAS AMERICO ALVES DUARTE (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3185986.20648166-1290 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade> Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 28/04/2022 09:05



PAPRO202201267V01



NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ADRIANA OLIVEIRA MAUÉS FERREIRA	57177021-2	Técnica em Gestão de Meio Ambiente	MEMBRO

I. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 789688

ERRATA

PORTARIA Nº 303/2022/GEPS/SETUR DE 26 ABRIL DE 2022

Errata da PORTARIA Nº 300/2022 de DIÁRIA, publicada do DOE 34.944 de 25/04/2022. **Onde lê-se:** Conceder 2022/397609 diárias. **Leia-se:** Conceder 6 e ½ (seis e meia) diárias. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 789703

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de março de 2022, resolve prorrogar a inscrição de Projetos de Eventos Geradores de Fluxo Turístico nos Municípios Paraenses, por mais 14 dias, devido aos feriados prolongados e em função da baixa adesão dos municípios. Segue novo cronograma:

Publicação do Edital	21 de março 2022
Recebimento das propostas	21 de março a 13 de maio de 2022
Data de abertura dos envelopes	16 de maio de 2022
Habilitação das propostas	16 de maio de 2022
Avaliação das propostas - Comissão de seleção	De 17 a 20 de maio de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	23 de maio 2022
Envio de eventuais recursos	De 24 a 27 maio 2022
Análise dos recursos - Comissão de seleção	De 30 maio a 02 de junho 2022
Divulgação dos resultados final da seleção	03 de junho 2022
Homologação dos resultados	06 de junho 2022

A Comissão de Seleção
PORTARIA Nº 078 de 17/02/2022

Protocolo: 789834

DEFENSORIA PÚBLICA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 191/22/GGP/DPG, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Considerando o afastamento de Licença Prêmio da titular da Coordenação do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTI, solicitado e autorizado no Processo nº 2022/361503, de 25/03/2022. Considerando ainda o processo nº 2022/350863, de 24/03/2022, no qual indica a substituição para o período de gozo de Licença Prêmio do titular. **RESOLVE:** DESIGNAR o Servidor Público Danilo Henrique Sousa Martins, Id Funcional 57176622/ 2, para responder pela Coordenação do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTI, durante o afastamento de Licença Prêmio da titular, Servidora Pública NATALIA COUTO DIAS DA SILVA, Id Funcional 57195075/ 2, sendo o gozo no período de 11/04/2022 a 10/05/2022, assegurados os efeitos financeiros. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se;
Mônica Palheta Furtado Belém Dias
Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 789375

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2022

CONTRATO Nº: 014/2018

Processo nº 2018/123.626 – DP/PA.

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa RIBEIRO MENDES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.332.074/0001-53.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é o da MODIFICAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA QUARTA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.05.2022 a 02.05.2023. E MODIFICAÇÃO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA elevando o valor mensal para R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em razão de acordo entre as partes, nos termos do art.18 da Lei nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 25/04/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1492.8633 Natureza da Despesa:

339039 Fonte: 0101 Plano Interno (PI): 1050008633C Gp Pará: 274035.
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém
LOCADOR : RIBEIRO MENDES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA:
Antonio Ribeiro Mendes.
CPF/MF: 000.005.902-15.
Antonio Carlos Pereira Mendes.
CPF/MF: 391.817.902-87.
Ana Cristina Mendes Burlamaqui
CPF/MF: 651.493.862-00.

ENDEREÇO DO LOCADOR: Avenida Almirante Tamandaré, nº 868, Cidade Velha, CEP. 66.020-000- Belém/PA.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral

Protocolo: 789386

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata do Contrato n.º 022/2022/TJ/PA – Termo de Doação, de 19/04/2022 publicado no DOE N.º 34.940 em 20/04/2022.

Onde se lê:

Extrato do Contrato n.º 002/2022/TJ/PA

Leia-se:

Extrato do Contrato n.º 022/2022/TJ/PA

Protocolo: 789852

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 003.2022/TJPA //

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.181.242/0002-72// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de redes de computadores, para atender a interconexão de rede Metropolitana e demais unidades remotas do TJPA, com fornecimento de equipamentos, garantia de 60 (sessenta) meses, serviços de instalação, configuração e de treinamento.// Origem: Processo PA-PRO-2021/4243, onde foi instruída a adesão à Ata de Registro de Preços 001/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 001/2020 realizado pelo Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo. // Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência em mais 6 meses. // Valor do Aditivo: Fica mantido o valor do instrumento original no montante de R\$ 4.444.928,23. // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1417.8651/ 8652/ 8653, Natureza da Despesa: 339040 e 409052, Fonte de Recursos: 0118/ 0101. // Vigência: prorrogada por mais 6 meses com início em 13/04/2022 e término em 13/10/2022. // Data da assinatura: 11/04/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração em exercício. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças. //

Protocolo: 789360

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 – TJPA //

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DÉBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve homologar, em favor da empresa METALÚRGICA ASCURRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.652.937/0001-04, com endereço na Rodovia BR 470, KM 89, n.º 3150, Galpão, bairro: Estação, CEP: 89.136-000, telefone: (47) 3383-2499 e (47) 98803-9454, E-mail: metalurgicaascurra@gmail.com, Cidade de Ascurra- SC, a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação de empresa especializada na aquisição, instalação e manutenção em garantia das plataformas de percursos vertical, pelo período de 12 (doze) meses, nos fóruns de Bragança e Nova Timboteua, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, conforme instrução realizada nos autos do processo PA-PRO-2021/02522// Belém/PA, 26 de abril de 2022.// Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração.

Protocolo: 789777